



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 16/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

14 de abril de 2020

EDITAL Nº 16/2020

PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA *STRICTO SENSU* - REEMBOLSO DA TAXA DE REVISÃO, TRADUÇÃO, SUBMISSÃO OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE), torna público o presente edital, financiado com recursos da PPPI do IFSULDEMINAS, que visa apoiar a publicação de artigos científicos por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos em periódicos científicos de alta qualidade.

O objetivo é incentivar os docentes efetivos e em exercício no IFSULDEMINAS que compoñham o quadro do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos a publicar suas pesquisas em periódicos científicos de ampla circulação, aspectos reconhecidos pela classificação em extrato Qualis CAPES ou *Journal Citation Report – JCR* (periódicos internacionais).

1. Auxílio a ser concedido

1.1. O auxílio reembolsará os serviços de:

- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa;
- c. edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- d. recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico.

1.2. O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital.

1.3. O auxílio será concedido na forma de reembolso de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital. O valor pode ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com (02) dois auxílios no ano civil de 2020.

Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital. No formulário enviado pelo solicitante deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requeridos o auxílio.

2. Critérios para elegibilidade

2.1. O requerente do reembolso deve:

- a. ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS;
- b. constar como autor ou coautor do artigo;
- c. estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- d. estar em conformidade com a Normativa Docente.
- e. ter recebido a confirmação da publicação (carta de aceite). Para reembolso de taxa de submissão, apresentar o comprovante de submissão, encaminhando a carta de aceite assim que a receber.
- f. ter participado como avaliador de trabalhos da 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pelo NIPE-Campus Machado;
- g. o solicitante deve estar com as informações do currículo Lattes atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio;
- h. compor o quadro do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

2.2. O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado com extrato Qualis CAPES A ou B ou fator de impacto no *Journal Citation Report - JCR* (periódicos internacionais).

2.3. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem “Agradecimentos”, de acordo com a Portaria 1.145, de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais -IFSULDEMINAS"

Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

2.4. A tradução ou a edição de texto devem ser executadas por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.

2.5. Os reembolsos dos serviços de revisão, tradução ou edição de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço), e da taxa submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2020.

2.6. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre a submissão ou o aceite para publicação do artigo e a solicitação do reembolso, exceto para solicitações de reembolso anteriores à publicação deste edital, desde que o serviço tenha sido executado no ano civil de 2020.

3. Classificação da solicitação

3.1. Os reembolsos serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

4. Como pedir o reembolso

4.1. O NIPE-Campus Machado receberá as solicitações de reembolso em fluxo contínuo exclusivamente por processo via SUAP. O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo criado para a CGPP na seguinte estrutura: IFSULDEMINAS / MCH / MCH-DG / MCH-DDE / MCH-CGPP.

4.1.1. O NIPE-Campus Machado não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

a) A submissão será via SUAP <http://suap.ifsuldeminas.edu.br>. Para efetivação da submissão é necessário realizar os seguintes passos:

1º passo: CRIAR O PROCESSO

- Tipo de Processo: Orçamento e finanças: Reembolso
- Assunto: Edital 16/2020 - Reembolso de artigos (*Stricto sensu*)- Nome do solicitante;
- Nível de acesso: público;
- Criar e assinar os Anexo I (Solicitação de Reembolso);

- Através do processo inicialmente criado “Adicionar Documento Interno”
- Identificar o anexo previamente criado e “Adicionar ao Processo”

2º passo: ENCAMINHAR O PROCESSO

- Encaminhar o processo (sem finalizar) para CGPP em IFSULDEMINAS / MCH / MCH-DG / MCH-DDE / MCH-CGPP.

4.2. As solicitações de reembolso constarão de:

- a. requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Requisição/Requisição em Branco”, disponível em “Documentos” no SUAP.
- b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 1.1 (tradução, revisão, submissão e/ou publicação do artigo), dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6, executado por prestador de serviços, conforme o item 2.4. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- c. versão final do artigo, em PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS), que deverá ser adicionado ao processo, como documento externo;
- d. cópia do certificado de participação como avaliador na 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação”, a qual será analisada pelo NIPE. Anexar como documento externo no Processo.

5. Prestação de contas

5.1. O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação. O documento deverá ser adicionado como documento externo no Processo.

5.2. Caso o artigo não seja publicado, o requerente deverá notificar o NIPE, via ofício pelo SUAP no mesmo processo, para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. Disposições Gerais

6.1. Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pelo NIPE-Campus Machado.

6.2. O NIPE-Campus Machado poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no Programa de Apoio à Comunicação Científica.

6.3. A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.4. As propostas enviadas a o NIPE-Campus Machado não poderão ser substituídas.

6.5. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.6. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este Edital.

6.7. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do reembolso deverá informar o NIPE-Campus Machado, via ofício pelo mesmo processo no SUAP, e solicitar o cancelamento do reembolso.

6.8. Os casos omissos serão decididos pelo NIPE-Campus Machado.

6.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

Modelo de solicitação que deverá ser colocada via requisição na criação do processo via SUAP

Cidade/MG, xx de xxxx de 2020.

Ao
Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão
IFSULDEMINAS - Campus Machado

Assunto: solicitação de reembolso da taxa de revisão, tradução, submissão e/ou publicação de artigos em periódicos científicos

Solicito o reembolso abaixo discriminado *(deixe somente a opção requerente)*

Tradução de artigo científico do português para língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa.

Valor: R\$ _____

Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

Recolhimento de taxa de submissão e/ou publicação do artigo para periódico científico de alta qualidade.

Valor: R\$ _____

Dados Pessoais:

Conta bancária nº:	Banco:	Agência:
Celular: ()	Endereço eletrônico:	
Campus:		

Título do trabalho a ser publicado: _____

Dados do Periódico

Nome do Periódico: _____ ISSN: _____

Cidade: _____ Estado/Província: _____ País: _____

Qualis Capes do periódico: _____ ou

Fator de Impacto - JCR (periódicos internacionais que não possuem Qualis CAPES)

Nome da Empresa (Prestadora de Serviço): _____ CNPJ: _____

Recebeu recursos de outras fontes? Não Sim Qual? _____ Valor (R\$) _____

É bolsista de alguma agência ou projeto? Não Sim Qual? _____

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? Sim Não

Quantos servidores são autores ou coautores: ()

Quantos discentes são autores ou coautores: ()

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública a que estou me candidatando.

Assinaturas:

Solicitante
Coordenador(a) do NIPE
Diretor Geral do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - MCH, em 14/04/2020 15:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 58936
Código de Autenticação: cfd6d433c1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais